



MUNICÍPIO DE COCOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão e/ou entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): GABINETE DO SECRETÁRIO.

Responsável pela Demanda: Agenor Fernandes Ribas Neto Matrícula: 118835

E-mail: semecseccocos@hotmail.com Telefone: (77) 98102-7185

Número do DFD (obrigatório): 016/2026

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação de Cocos/BA necessita assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades educacionais, administrativas e de apoio desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, garantindo condições necessárias ao funcionamento das unidades escolares e ao atendimento das demandas decorrentes das modalidades e programas educacionais ofertados pelo Município.

A rede municipal é composta por unidades escolares urbanas e rurais, incluindo escolas com funcionamento em tempo integral, turmas da Educação de Jovens e Adultos (EPJAI/EJA), atendimento a estudantes público-alvo da Educação Especial e serviço de transporte escolar, demandando suporte permanente para acompanhamento dos estudantes, execução das rotinas administrativas e controle de acesso às dependências escolares.

Verifica-se a necessidade de disponibilização de profissionais para atuar no acompanhamento e assistência aos estudantes durante as atividades educacionais, apoio às ações pedagógicas, atendimento aos estudantes da Educação Especial, suporte às atividades da Educação em Tempo Integral e da EPJAI/EJA, bem como para execução de atividades administrativas essenciais ao funcionamento das unidades escolares, incluindo atendimento ao público, organização documental, alimentação de sistemas, apoio à gestão escolar e demais rotinas administrativas.

Constata-se ainda a necessidade de profissionais para atuação no controle de acesso às unidades escolares, orientação de visitantes, acompanhamento da entrada e saída de estudantes, servidores e demais usuários dos serviços educacionais, contribuindo para a organização do ambiente escolar e para a segurança da comunidade educacional.

Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem o atendimento dessas demandas de apoio educacional, administrativo e operacional, garantindo a continuidade dos serviços públicos de educação, a eficiência administrativa, a inclusão escolar, a segurança dos estudantes e o adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

3. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA:



MUNICÍPIO DE COCOS

ALTA

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, O CONJUNTO DE CONTRATAÇÕES E O SISTEMA DE GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO, SE FOR O CASO.

Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao suporte administrativo nas unidades escolares e ao acompanhamento e apoio às atividades educacionais desenvolvidas no ambiente escolar.

A rede municipal de ensino demanda a execução contínua de atividades de apoio que são indispensáveis para o adequado funcionamento das unidades educacionais, tais como organização de documentos, atendimento ao público, apoio às rotinas administrativas das escolas, bem como acompanhamento de estudantes durante as atividades escolares, recreativas e pedagógicas. Nesse contexto, a atuação de Auxiliares Administrativos e Monitores Escolares contribui diretamente para o fortalecimento da gestão escolar e para a melhoria do atendimento prestado aos alunos, professores e à comunidade escolar.

Ressalta-se que, atualmente, o quadro de servidores do Município não dispõe de cargos providos em quantidade suficiente para atender às demandas existentes nas unidades escolares, especialmente no que se refere às atividades de apoio administrativo e acompanhamento de estudantes. Tal cenário torna necessária a adoção de solução administrativa que permita suprir essa demanda de forma organizada e eficiente, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

A contratação pretendida permitirá que os profissionais da área pedagógica concentrem seus esforços nas atividades educacionais propriamente ditas, enquanto as atividades de apoio administrativo e de acompanhamento escolar sejam desempenhadas de forma adequada e contínua.

No que se refere ao planejamento institucional, a contratação encontra-se alinhada às diretrizes da gestão municipal voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos educacionais, bem como à necessidade de garantir o pleno funcionamento da rede municipal de ensino. Ademais, a presente demanda integra o conjunto de contratações planejadas pela Administração Pública Municipal, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa governança administrativa.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o suporte operacional indispensável ao funcionamento das unidades escolares, contribuindo para a efetividade das ações educacionais desenvolvidas pelo Município.

5. QUANTIDADE(S) A SER(EM) CONTRATADA(S)

Quantidade devidamente justificada:



MUNICÍPIO DE COCOS

ITEM	CARGO	UNID	QUANT.
1	Monitor de alunos (Cargo A)	HORA	174.500
2	Monitor de Transporte escolar (Cargo b)	HORA	52.500
3	Auxiliar administrativo (Cargo C)	HORA	13.750
4	Porteiro (Cargo D)	HORA	10.400

A definição do quantitativo de profissionais necessários para a execução do objeto foi realizada com base no levantamento das demandas existentes nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de escolas da rede municipal, a quantidade de alunos atendidos, as rotinas administrativas das unidades de ensino e a necessidade de acompanhamento dos estudantes nas atividades escolares.

No que se refere aos Auxiliares Administrativos, o quantitativo foi estimado levando-se em consideração a necessidade de apoio às atividades administrativas desenvolvidas nas unidades escolares, tais como organização documental, atendimento ao público, apoio às rotinas de secretaria escolar e suporte às atividades de gestão das escolas, contribuindo para o adequado funcionamento da estrutura administrativa da rede municipal de ensino.

Quanto aos Monitores Escolares, o quantitativo foi definido a partir da necessidade de acompanhamento e apoio aos estudantes durante as atividades escolares, recreativas e pedagógicas, bem como na organização dos espaços escolares e no suporte às atividades desenvolvidas pelos profissionais da área pedagógica, contribuindo para a segurança, organização e adequado desenvolvimento das atividades educacionais.

Adicionalmente, considera-se a necessidade de atuação desses profissionais no apoio às atividades relacionadas ao transporte escolar, auxiliando no embarque, desembarque e na organização dos estudantes durante os deslocamentos, bem como no acompanhamento de alunos com necessidades educacionais especiais, oferecendo suporte durante a permanência no ambiente escolar e nas atividades pedagógicas, de forma a garantir maior segurança, inclusão e adequado atendimento às especificidades desses estudantes.

Assim, o quantitativo estimado busca atender de forma adequada às demandas da rede municipal de ensino, garantindo suporte administrativo e educacional às unidades escolares, sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

A memória de cálculo dos quantitativos a serem contratados estão definidas no ANEXO I deste DFD.

6. PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A previsão de início dos serviços será no segundo semestre de 2026, após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço pela Administração, observados os prazos necessários para mobilização da contratada e disponibilização dos profissionais, estimando-se o início efetivo das atividades no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da formalização da ordem de serviço.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE COCOS

Estimativa preliminar de valor: R\$ 3.266.260,50 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

8. FONTE DE RECURSOS

02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
1500 - Fonte de Recursos
12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB 30%
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
1540, 1541, 1546, 2546 - Fontes de Recursos
12.361.042.2023 - Gestão do Ensino Fundamental – QSE
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
1550 - Fonte de Recursos

9. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Vânia Rodrigues de Andrade Bandeira
Matrícula: 3531

Nome: Elias Bastos de Queiroz
Matrícula: 13591

Cocos--Ba, 31 de agosto de 2026.

Agenor Fernandes Ribas Neto
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 118835

10. ANUÊNCIA DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

Cocos-Ba, 31 de agosto de 2026.

Agenor Fernandes Ribas Neto
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 118835

11. AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Autorizo o início do processamento da demanda.

Cocos-Ba, 31 de agosto de 2026.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA EDUCACIONAL, MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E PORTEIROS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COCOS/BA

1. OBJETO

A presente Memória de Cálculo tem por finalidade estabelecer os quantitativos estimados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoria educacional, monitoria de transporte escolar, apoio administrativo e portaria, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Cocos/BA.

O dimensionamento considera a demanda atualizada para o exercício de 2026, os dados educacionais encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, a quantidade de estudantes matriculados, as modalidades de ensino ofertadas, as necessidades de acompanhamento de estudantes, as atividades de Educação em Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial e as demandas relacionadas ao transporte escolar.

A contratação será realizada mediante **remuneração por hora efetivamente trabalhada**, razão pela qual os quantitativos são expressos em horas e correspondem ao período estimado de **06 (seis) meses de execução contratual**.

A presente memória foi elaborada em razão da necessidade de atualização do planejamento da contratação, tendo em vista que a atualização dos dados educacionais para 2026 demonstrou que os quantitativos inicialmente dimensionados não eram suficientes para assegurar o atendimento da demanda atual da Rede Municipal de Ensino.

2. PREMISSAS UTILIZADAS

Para elaboração da presente memória foram consideradas as seguintes premissas:

I – período estimado de execução: **06 (seis) meses**;

II – unidade de contratação: **hora efetivamente trabalhada**;

III – quantidade de matrículas informada para 2026: **3.956 alunos**;

IV – quantidade de matrículas considerada na estimativa anteriormente realizada: **3.628 alunos**;



MUNICÍPIO DE COCOS

V – crescimento da base geral de matrículas: **328 alunos**, correspondente a aproximadamente **9,04%**;

VI – Educação Especial em 2026: **208 alunos**;

VII – Atendimento Educacional Especializado – AEE: **129 alunos**;

VIII – Educação em Tempo Integral em 2026: **2.430 alunos**;

IX – Educação de Jovens e Adultos – EJA em 2026: **694 alunos**;

X – existência de levantamento específico de estudantes que necessitam de acompanhamento individual ou parcial;

XI – existência de demandas específicas relacionadas ao transporte escolar, incluindo acompanhamento durante embarque, desembarque e deslocamento;

XII – manutenção dos quantitativos anteriormente dimensionados para Auxiliar Administrativo e Porteiro, por não ter sido apresentada alteração da demanda que justifique sua ampliação.

A utilização desses parâmetros atende à necessidade de estabelecer uma relação objetiva entre a demanda educacional e as horas de serviços a serem contratadas, em conformidade com a exigência de que as estimativas de quantitativos sejam acompanhadas de memória de cálculo e documentos de suporte.

3. ATUALIZAÇÃO DA BASE DE MATRÍCULAS

Os dados atualizados da Secretaria Municipal de Educação indicam **3.956 matrículas para 2026**, enquanto a base anteriormente utilizada correspondia a **3.628 matrículas**.

Assim:

$3.956 - 3.628 = 328$ novas matrículas.

O percentual de crescimento corresponde a:

$328 \div 3.628 \times 100 = 9,04\%$.

Portanto, verifica-se crescimento de aproximadamente **9,04% na base geral de estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino**.

Esse percentual será utilizado como parâmetro objetivo de atualização das horas anteriormente dimensionadas.

Ressalta-se, entretanto, que o crescimento geral das matrículas não constitui o único fundamento da revisão, uma vez que a composição da demanda também sofreu alterações



MUNICÍPIO DE COCOS

relevantes, especialmente nas modalidades diretamente relacionadas à necessidade de monitoria.

4. ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DEMANDA EDUCACIONAL

Além do crescimento geral das matrículas, os dados de 2026 demonstram modificações relevantes na composição da rede.

4.1. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A quantidade informada passou de **144 alunos para 208 alunos**.

Variação:

$$208 - 144 = 64 \text{ alunos.}$$

Percentual de crescimento:

$$64 \div 144 \times 100 = 44,44\%.$$

A nova realidade demonstra aumento expressivo da demanda por acompanhamento e apoio operacional aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Além dos dados censitários, a Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento específico identificando aproximadamente **200 estudantes que necessitam de acompanhamento**, distribuídos entre os turnos matutino e vespertino, contemplando necessidades relacionadas à locomoção, higiene, alimentação, acompanhamento em sala e outras atividades de apoio.

O levantamento operacional também indicou como referência a necessidade de **80 monitores com jornada de 20 horas semanais e 25 monitores com jornada de 40 horas semanais**, demonstrando que a demanda de monitoria não pode ser dimensionada exclusivamente pelo número total de matrículas.

5. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Educação em Tempo Integral apresenta alteração particularmente relevante.

A quantidade de matrículas informada passou de **141 alunos para 2.430 alunos**.

Variação:

$$2.430 - 141 = 2.289 \text{ alunos.}$$

A ampliação da Educação em Tempo Integral produz impacto direto sobre a necessidade de monitoria, uma vez que o atendimento dos estudantes se estende para além do período convencional, abrangendo oficinas, projetos, atividades complementares, alimentação,



MUNICÍPIO DE COCOS

deslocamentos e demais atividades desenvolvidas durante a permanência ampliada dos alunos nas unidades escolares.

O próprio ETP reconhece que as demandas de Tempo Integral possuem dinâmica diferenciada e exigem adequação da carga horária dos profissionais às necessidades efetivas de cada unidade.

Dessa forma, a expansão da modalidade constitui elemento concreto de aumento da demanda por horas de monitoria.

6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

A quantidade de estudantes matriculados na EJA passou de **374 para 694 alunos**.

Variação:

$$694 - 374 = 320 \text{ alunos.}$$

Percentual:

$$320 \div 374 \times 100 = 85,56\%.$$

A expansão de aproximadamente **85,56%** demonstra que a demanda de monitoria também foi alterada em razão do crescimento dessa modalidade.

A EJA possui horários e organização próprios, exigindo que a contratação por hora permita adequação dos profissionais aos períodos efetivos de atendimento.

O modelo por hora é particularmente adequado a essa situação porque permite que a Administração contrate e pague somente as horas efetivamente necessárias, evitando jornadas padronizadas incompatíveis com a rotina das unidades escolares.

7. MONITORIA EDUCACIONAL – METODOLOGIA DE CÁLCULO

A estimativa anterior considerava **160.000 horas de Monitor de Alunos**.

Para fins de atualização, utiliza-se como parâmetro objetivo a relação entre o número de alunos e o número de horas anteriormente dimensionadas.

7.1. Relação horas/aluno

Quantidade anterior:

160.000 horas

Base de alunos:



MUNICÍPIO DE COCOS

3.628 alunos

Assim:

$$160.000 \div 3.628 = 44,10 \text{ horas por aluno}$$

Portanto, a estimativa anterior correspondia, em termos médios, a aproximadamente **44,10 horas de monitoria por aluno durante o período de 06 meses.**

7.2. Aplicação da relação à demanda de 2026

Nova base:

3.956 alunos

Relação média:

44,10 horas/aluno

Cálculo:

$$3.956 \times 44,10 = 174.459,60 \text{ horas}$$

Considerando o resultado matemático e a necessidade de evitar fracionamento inadequado do quantitativo:

174.500 HORAS

é o quantitativo mínimo arredondado resultante da atualização proporcional da demanda.

8. ADEQUAÇÃO DO QUANTITATIVO À NOVA REALIDADE

O resultado de 174.500 horas não decorre exclusivamente da aplicação mecânica do percentual de crescimento geral.

A atualização proporcional constitui apenas o **critério quantitativo objetivo de base.**

Sua razoabilidade é reforçada pelos seguintes elementos:

- a) crescimento geral de 9,04% das matrículas;
- b) crescimento de 44,44% da Educação Especial;
- c) crescimento de 85,56% da EJA;
- d) expansão substancial da Educação em Tempo Integral;



MUNICÍPIO DE COCOS

- e) existência de aproximadamente 200 estudantes identificados pela Secretaria como necessitados de acompanhamento;
- f) necessidade de atendimento em diferentes turnos;
- g) necessidade de acompanhamento parcial ou integral;
- h) dispersão geográfica das unidades escolares;
- i) necessidade de adequação da carga horária às demandas efetivamente verificadas.

Portanto, a estimativa de **174.500 horas para 06 meses** apresenta-se como quantitativo compatível com a atualização da demanda e, simultaneamente, preserva uma metodologia objetiva e reproduzível.

9. MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

A estimativa anteriormente realizada correspondeu a:

48.000 horas

Considerando que o transporte escolar atende diretamente estudantes matriculados na Rede Municipal e que a base geral de matrículas aumentou 9,04%, utiliza-se o mesmo fator objetivo de atualização como parâmetro inicial.

9.1. Fator de atualização

$$3.956 \div 3.628 = 1,0904$$

9.2. Aplicação sobre a estimativa anterior

$$48.000 \times 1,0904 = 52.339,20 \text{ horas}$$

O resultado é arredondado para:

52.500 HORAS DE MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

10. VALIDAÇÃO OPERACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

O quantitativo de 52.500 horas deverá ser executado conforme a demanda efetivamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

A programação deverá considerar:

- quantidade de rotas;
- número de estudantes transportados;
- turnos;



MUNICÍPIO DE COCOS

- tempo de deslocamento;
- embarque e desembarque;
- necessidade de acompanhamento durante o percurso;
- existência de crianças pequenas;
- existência de estudantes com deficiência ou necessidades específicas;
- frequência efetiva das rotas;
- dias efetivos de funcionamento.

A fórmula de controle da execução será:

Horas de transporte = tempo efetivo de acompanhamento × número de viagens × número de dias de operação.

Quando o tempo informado corresponder apenas a um trecho, deverá ser considerado também o respectivo retorno, desde que o monitor permaneça acompanhando o estudante durante todo o percurso.

Assim, o quantitativo de 52.500 horas constitui **estimativa máxima para o período de 06 meses**, devendo o pagamento ocorrer exclusivamente em relação às horas efetivamente executadas e comprovadas.

11. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Não foi identificada alteração na demanda de pessoal de apoio administrativo que justifique revisão do quantitativo.

O levantamento existente permanece indicando 05 posições de atendimento distribuídas entre as unidades e setores da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, mantém-se:

13.750 HORAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O quantitativo permanece vinculado ao período de 06 meses e às necessidades administrativas identificadas pela Secretaria.

12. PORTEIRO

Também não foi identificada alteração na demanda de portaria que justifique ampliação do quantitativo.

Permanece o levantamento de 05 posições de atendimento nas unidades identificadas pela Secretaria.

Dessa forma, mantém-se:



MUNICÍPIO DE COCOS

10.400 HORAS DE PORTEIRO

O quantitativo permanece vinculado ao período de 06 meses e aos horários de funcionamento das unidades escolares.

13. QUADRO CONSOLIDADO

Item	Serviço	Quantidade de horas – estimativa anterior	Nova quantidade – 06 meses	Acréscimo
01	Monitor de Alunos	160.000	174.500	14.500
02	Monitor de Transporte Escolar	48.000	52.500	4.500
03	Auxiliar Administrativo	13.750	13.750	0
04	Porteiro	10.400	10.400	0
TOTAL		232.150	251.150	19.000

14. PERCENTUAL DE REVISÃO DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo global passa de:

232.150 horas

para:

251.150 horas.

A diferença corresponde a:

251.150 – 232.150 = 19.000 horas.

Percentual:

$19.000 \div 232.150 \times 100 = 8,19\%$.

A alteração global decorre exclusivamente da ampliação dos quantitativos de monitoria.

Não houve alteração dos quantitativos de Auxiliar Administrativo ou Porteiro, uma vez que não foram apresentados novos elementos que justificassem aumento dessas demandas.

15. QUADRO ESPECÍFICO DA REVISÃO DA MONITORIA

Serviço	Base anterior	Base 2026	Metodologia	Nova estimativa
---------	---------------	-----------	-------------	-----------------



MUNICÍPIO DE COCOS

Monitor de Alunos	160.000 h	3.956 alunos	$160.000 \div 3.628 \times 3.956$	174.500 h
Monitor Transporte	48.000 h	3.956 alunos	$48.000 \div 3.628 \times 3.956$	52.500 h

O critério proporciona rastreabilidade matemática e permite a reprodução dos cálculos por qualquer agente responsável pela análise do processo.

16. RAZÃO DA REVISÃO DO PLANEJAMENTO

A revisão dos quantitativos mostra-se necessária diante da alteração da realidade educacional utilizada para o planejamento da contratação.

Os dados atualizados indicam crescimento do número geral de matrículas e, principalmente, alterações relevantes na composição da demanda, com expansão da Educação Especial, da EJA e da Educação em Tempo Integral.

Essas alterações produzem impacto direto sobre a necessidade de monitoria, pois a prestação dos serviços não está vinculada exclusivamente à quantidade absoluta de estudantes, mas também às características dos atendimentos, à duração das atividades, aos turnos, à permanência ampliada dos alunos e às necessidades específicas de acompanhamento.

A atualização é especialmente relevante porque o procedimento anteriormente planejado foi revogado diante da constatação de que o quantitativo originalmente dimensionado não seria suficiente para atender adequadamente à demanda identificada após a atualização das informações educacionais de 2026.

A revisão ora realizada busca justamente evitar a repetição dessa insuficiência.

17. AUSÊNCIA DE AUMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE PORTARIA

Embora tenha ocorrido aumento da quantidade de estudantes, não se aplica automaticamente esse crescimento aos serviços de Auxiliar Administrativo e Porteiro.

Essas funções possuem dimensionamento relacionado principalmente à quantidade, funcionamento e características das unidades escolares e aos postos efetivamente necessários.

Como não foi apresentada alteração específica dessas necessidades, os quantitativos permanecem:

13.750 horas – Auxiliar Administrativo

10.400 horas – Porteiro

Essa decisão evita aumento automático e sem suporte documental de serviços que não tiveram sua demanda operacional demonstrada como ampliada.



MUNICÍPIO DE COCOS

18. NATUREZA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estabelecidos nesta memória possuem natureza estimativa e representam o limite de planejamento para o período de 06 meses.

A estimativa não implica obrigação de consumo integral das horas.

A Administração poderá solicitar quantidade inferior à estimada quando a demanda efetivamente verificada for menor, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A remuneração será vinculada às horas efetivamente executadas, comprovadas e atestadas pela fiscalização.

A adoção desse modelo é compatível com a natureza variável da demanda e permite adequar a execução às necessidades concretas das unidades escolares. O próprio ETP anterior registra que a contratação por hora foi escolhida justamente para evitar pagamento por jornadas não efetivamente utilizadas.

19. CONTROLE E MEDIÇÃO

Para garantir a correspondência entre o quantitativo contratado e o serviço efetivamente executado, deverão ser utilizados mecanismos de controle contendo, no mínimo:

- a) identificação do profissional;
- b) unidade escolar ou rota;
- c) data;
- d) horário de início;
- e) horário de término;
- f) total de horas executadas;
- g) atividade realizada;
- h) identificação do responsável pelo acompanhamento;
- i) atesto do fiscal do contrato.

A contratada deverá apresentar mensalmente os registros necessários à conferência da execução.

O fiscal deverá confrontar os registros apresentados com as escalas e autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE COCOS

Somente serão consideradas para pagamento as horas efetivamente prestadas e devidamente atestadas.

20. CONCLUSÃO

Após a atualização dos dados educacionais para 2026, verifica-se alteração relevante na demanda da Rede Municipal de Ensino, tanto em relação ao número total de estudantes quanto à composição das modalidades educacionais.

A base geral de matrículas passou de 3.628 para 3.956 alunos, representando crescimento de aproximadamente 9,04%.

Paralelamente, verificaram-se aumentos expressivos na Educação Especial, na Educação de Jovens e Adultos e, especialmente, na Educação em Tempo Integral, além da identificação individualizada de estudantes que necessitam de acompanhamento.

Considerando a natureza da contratação por hora e o período de execução de 06 meses, foi adotada metodologia objetiva baseada na relação entre a quantidade de alunos e as horas anteriormente dimensionadas, aplicando-se a nova base de matrículas e realizando-se arredondamento prudencial dos resultados.

Dessa forma, ficam estabelecidos os seguintes quantitativos para o novo planejamento:

MONITOR DE ALUNOS

174.500 (cento e setenta e quatro mil e quinhentas) horas

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) horas

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

13.750 (treze mil setecentas e cinquenta) horas

PORTEIRO

10.400 (dez mil e quatrocentas) horas

TOTAL GERAL

251.150 (duzentas e cinquenta e uma mil cento e cinquenta) horas

A revisão concentra-se exclusivamente nos serviços de monitoria, por serem aqueles diretamente impactados pela alteração da demanda estudantil e pelas novas necessidades de acompanhamento identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE COCOS

Os quantitativos de Auxiliar Administrativo e Porteiro permanecem inalterados por ausência de elementos técnicos que demonstrem necessidade de sua ampliação.

Os quantitativos de monitoria deverão ser considerados como estimativas para o período de 06 meses, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução, medição, comprovação e atesto das horas realizadas.

A presente metodologia busca assegurar que a estimativa seja suficiente para atender à demanda atualizada, sem afastar os princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e eficiência, permitindo que a Administração disponha de quantitativo compatível com a realidade educacional de 2026 e evitando nova insuficiência durante a execução contratual.

Cocos/BA, 31 de agosto de 2026.

Agenor Fernandes Ribas Neto
Secretário Municipal de Educação